Valor por exemplar R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

19 de julho de 2023 - Ano 23 - Nº 2277

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA

EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022

Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade, da cidade de Santa Rita do Pardo/MS no período de 21 de Junho de 2023, Edição nº. 2260, página 1, alusiva a no que se refere ao extrato da Rescisão Ata de Registro de Preço nº. 027/2022, conforme adiante segue:

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS DA ATA Nº. 020/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, E A ZELLI-TEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS DA ATA Nº. 027/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, E A CO-MERCIAL PAMI LTDA.

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: OP Quirino Distribuidora Eireli-EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes destinados a UMS – Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, custeado através de recursos de Emenda Parlamentar nº. da Proposta: 12022.24000/1220-04, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de saúde.

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 07 de Julho de 2023 a 07 de Novembro de 2023.

DOTAÇÃO:

03 Fundo Municipal de Saúde

03 13 Secretaria de Saúde Púbica

10 302 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10 302 0019 2024 Bloco Media e Alta Complexidade – MAC

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

DATA: 07 de Julho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Osmar Pereira Quirino pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 085/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Souza Med Comercio de Materiais Médico-Hospitalar Eireli

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes destinados a UMS – Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, custeado através de recursos de Emenda Parlamentar nº. da Proposta: 12022.24000/1220-04, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de saúde.

VALOR: R\$ 2.176,00 (dois mil cento e dezessete reais).

VIGÊNCIA: 07 de Julho de 2023 a 07 de Novembro de 2023.

DOTAÇÃO:

03 Fundo Municipal de Saúde

03 13 Secretaria de Saúde Púbica

10 302 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10 302 0019 2024 Bloco Media e Alta Complexidade – MAC

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

DATA: 07 de Julho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sra. Sirlei Alovisi de Souza pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Rafael de Lima Souza 02361854112

OBJETO: Prestação de Serviço de Chaveiro, para atender as demandas das secretarias.

VALOR: R\$ 14.181,85 (quatorze mil cento e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 07 de Julho de 2023 a 10 de Maio de 2024.

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo

04.122.0004 – Gestão Administrativa

04.122.0004.2004 – Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica 02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

15.452.0017 – melhoria Urbana

15.452.0017.2020 – Secretaria de Obras. Serviços Urbanos, Estradas e Oficina 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

02 – Poder Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.05.11 – Secretaria de Assistência Social

08.244.0025 – Implementação de Políticas Sociais – FMAS

08.244.0025 2031 0000 - Proteção social Básica - C.R.A.S

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA: 07 de Julho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Rafael de Lima Souza pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL **AO CONTRATO Nº. 034/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Clinica Fernando Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto deste termo de rescisão amigável é o Contrato nº. 034/2023, de 15 de Abril de 2023, Processo Administrativo nº. 027/2023, autorizado no despacho do Sr. Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS, no processo licitatório, modalidade Inexigibilidade nº. 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes o Contrato nº. 034/2023, de 15 de Abril de 2023, Serviços nas áreas de plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação médico clínico presencial 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Pública – SESP, de SANTA RITA DO PARDO – MS.

E, por estarem assim, justos e acertados de forma amigável, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito nos termos da Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DATA: 10 de Julho de 2023. FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Fernando Anibal Gonzalez de Barros pela Contratada.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 004/2023

A Presidenta da Comissão do Processo Seletivo de Professores para aulas temporárias da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer, instituída pelo Decreto nº 049/2.023 de 02 de março de 2.023, torna público, conhecimento dos interessados a o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de professores para aulas temporárias do ano letivo de 2023 da rede municipal ensino, para atuar em sala de aula na Educação Infantil, no Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais, na Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", Escola Municipal "Santa Rita de Cássia-Polo", Escola Municipal de Educação Infantil "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior" e Centro de Educação Infantil "Ruth Soilet de Oliveira Lima", conforme anexo I deste Edital.

Santa Rita do Pardo-MS, 18 de julho de 2023

Maria de Fátima Munim Ferreira

Presidenta da Comissão

Decreto nº 049/2.023 de 02 de março de 2.023

ANEXO I

Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo"

Escola Municipal "Santa Rita de Cássia-Polo"

Escola Municipal de Educação Infantil "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior"

Centro de Educação Infantil "Ruth Soilet de Oliveira Lima"

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA AULAS TEMPORÁRIAS -2023.

Educação Infantil e Anos Iniciais – 1º ao 5º ano.

NOME	HABILITAÇÃO	PONTOS	CLASSIF.
Maurilo Parreira Gomes	Pedagogia	35,00	1°
Sandra Regina Pereira	Pedagogia	15,70	2°
Monik Carolyne Ferreira Marques	Pedagogia	5,70	3°

02 PODER EXECUTIVO

2023

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO 3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Empenho: 01812 OR 30/12/1899

Int.: JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA

Valor: RR\$ 6.700,00

Proveniente de:ATA N.º 004/2023 REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SOM DE MÉDIO PORTE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. DE

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E

30/12/1899 Empenho: 00721 OR

02 PODER EXECUTIVO

2023 Int.: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTA

Valor: RR\$ 135,00

Proveniente de:ATA N.º030/2022 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E

HABITAÇÃO / C.R.A.S

020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E

Int.: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS

ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS

DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E

Proveniente de:ATA N.º030/2022 AQUISIÇÃO DE GENEROS

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 01813 OR 30/12/1899 2023

Int.: MARGARIDA FERNANDES ALVES-ME

Valor: RR\$ 1.497,50

Proveniente de:ATA N° 022/2022, REFERENTE

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER

30/12/1899

DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER

A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

2023

2023

2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E

Int.: MARGARIDA FERNANDES ALVES-ME

Proveniente de:ATA N° 022/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO

GOVERNO .

02 PODER EXECUTIVO

02 PODER EXECUTIVO

Empenho: 00722 OR 30/12/1899

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor: RR\$ 1.642,45

02 PODER EXECUTIVO 020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E

HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS.

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

30/12/1899 Empenho: 00723 OR

Int.: GULART & CIA LTDA EPP

Valor: RR\$ 280,00

Proveniente de:ATA N° 019/2022, REFERENTE O

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (APERITIVOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E

LAZER.

Valor: RR\$ 10.602,00

3.3.90.39.80 HOSPEDAGENS

Empenho: 01814 OR

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Empenho: 01815 OR 30/12/1899

Int.: MARGARIDA FERNANDES ALVES-ME

Valor: RR\$ 1.497,50

Proveniente de:ATA N° 022/2022, REFERENTE

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO (Licitação N° : 48/2022-PR)

02 PODER EXECUTIVO 020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E

3.3.90.39.80 HOSPEDAGENS

Empenho: 00724 OR

30/12/1899 2023

Int.: MARGARIDA FERNANDES ALVES-ME

Valor: RR\$ 2.055,00

Proveniente de: ATA N° 022/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

02 PODER EXECUTIVO

020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, EST

3.3.90.39.80 HOSPEDAGENS

Empenho: 01816 OR 30/12/1899 2023 Int.: MARGARIDA FERNANDES ALVES-ME

Valor: RR\$ 2.055,00

Proveniente de:ATA N° 022/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER

AS DEMANDAS DA SEC. DE OBRAS.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

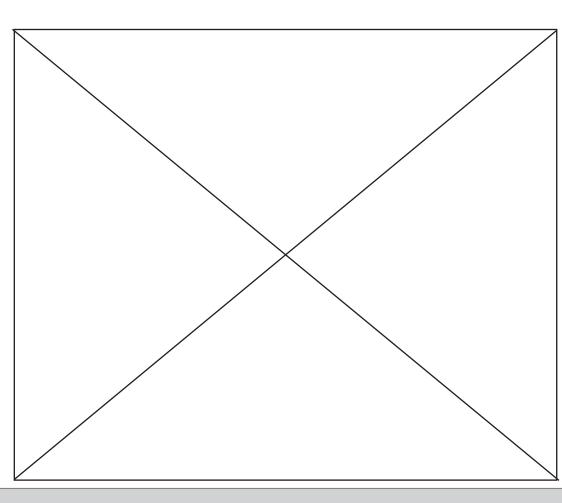
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Empenho: 02444 OR 30/12/1899

Int.: IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA

Valor: RR\$ 2.522,50

Proveniente de:ATA N.º 012/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE /

BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA. "RECURSO



EXPEDIENTE

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



DECRETO № 136/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade e necessidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano que indica, localizado neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, através da Lei Orgânica do Município, e, amparado pelas disposições contidas nos artigos 2º e 5º, alíneas "E", "F", "I" e "M", e artigo 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365 de junho de 1941, e, considerando o interesse do Município na consolidação do parque industrial e na expansão coordenada da área urbana e adjacências da sede do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação "ad corpus", amigável ou judicial, o imóvel a seguir especificado:

Matrícula nº 6.786

UM IMÓVEL RURAL situado no município de Santa Rita do Pardo-MS, comarca de Brasilândia-MS, denominado "Sítio São Sebastião", com área de 10,00,00 (dez hectares), ou seja, 4.00 alqueires da medida paulista, construído pelo lote sob número 19 (dezenove) regular da zona suburbana do distrito de Xavantina, atual Município de Santa Rita do Pardo, comarca de Brasilândia-MS, dentre do seguinte roteiro de divisas e confrontações: "Começa no marco de nº 01 (um), o ponto cravado entre as confrontações dos lotes suburbanos nºs XIII e 18; daí segue, com o rumo magnético de 51º24'20" SE e na distância de 250.00 metros até encontrar o marco de nº 02 (dois); daí reflete a direita com o rumo magnético de 36º34'20"SW e a distância de 400,00 metros, até o marco de três (três), confrontando com um corredor público existente; deste deflexiona a direita com o rumo magnético de 51º24'20"NW e na distância de 250.00 metros, até encontrar o marco de número 04 (quatro), confrontando com quem de direito; deste deflexiona novamente a direita confrontando com o lote suburbano número 18, no rumo magnético de 36º34'20"NE, na distância de 400,00 metros, até encontrar o marco de número 01 (um).

- **Art.** 2º A declaração de utilidade pública objetiva a possibilidade de desapropriação e se destinará à expansão de área industrial, expansão de área urbana, construção de prédios e/ou melhoramentos públicos, instituição de servidão "non aedificandi", a instituição de equipamentos públicos necessários à adequada expansão urbana e atendimento às necessidades públicas.
- Art. 3º. Nos termos dos artigos 15, 15-A e 15-B, todos do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse do imóvel e benfeitorias abrangidas por este decreto, ficando desde já autorizado a promover os atos administrativos, judiciais e extrajudiciais cabíveis e necessárias com vistas ao cumprimento deste Decreto expropriatório, sendo autorizado o depósito do valor da avaliação;
- Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
- Art. 5º No caso de acordo entre as partes, proceder-se-á à desapropriação por via amigável, mediante o pagamento de justa indenização em dinheiro, nas condições devidamente pactuadas, mediante prévia avaliação do bem imóvel, cujo laudo será emitido por comissão competente, a ser instaurada para tanto.
- **Art. 6º** A despesa prevista para a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita do Pardo – MS em 17 de julho de 2023.

Lúcio ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

